



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 618, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela PORTARIA/SEI Nº 350, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O **Vice-diretor do Campus** da UFJF em Governador Valadares, **Prof. Dr. Fábio Alessandro Pieri**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1189 de 10 de Outubro de 2016, e

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria/SEI nº 507, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de prorrogação de prazo para a conclusão e relatório final dos trabalhos, em virtude do período de quarentena (COVID-19) enfrentado pela sociedade em geral, e o consequente distanciamento social imposto, o que levou os trabalhos da comissão serem realizados remotamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias (trinta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela PORTARIA/SEI Nº 350, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. FÁBIO ALESSANDRO PIERI  
VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alessandro Pieri, Diretor (a)**, em 15/05/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www.uffj.br/SEI](http://www.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0096222** e o código CRC **189ABDE0**.